

PROJETO DE LEI N° 1292/14 DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°
1.210/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCEU CASTELLI, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul,
no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O artigo 7º. da Lei Municipal nº. 1.210, de 14 de março de 2012, passa a
vigorar com a seguinte redação:

***Art. 7º. – O Município compromete-se a não alienar o trator objeto da presente
doação, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei,
com exceção de que dita alienação seja para adquirir outra
máquina/equipamento em melhores condições de uso.***

Art. 2.º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 1.210/2012, permanecem em
pleno vigor

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI
AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.**

**ALCEU CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**